

LEI MUNICIPAL

Nº 027/08

DE 25 DE SETEMBRO 2008

REGIME PREVIDENCIÁRIO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Magalhães Barata s/n, Bairro Central - Maracanã - Pará - CEP 68710-000
CNPJ/MF 04.880.258/0001-80

LEI MUNICIPAL Nº. 027/08 DE 25 DE SETEMBRO DE 2008

INSTITUI E DEFINE O REGIME
PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO
COMO FILIADO AO REGIME GERAL DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACANÃ, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Maracanã, Estado do Pará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica definido como regime previdenciário dos servidores de titulares de cargo de provimento efetivo, em comissão e ocupantes de emprego ou funções públicas do município de Maracanã o Regime Geral da Previdência.

Art. 2º - - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Exmo.Sr. Prefeito Municipal de Maracanã, em 25 de setembro de 2008.


AGNALDO MACHADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal